



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



INDICAÇÃO Nº 0235/2009

INDICAMOS A REGULAMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DE MOTOS NAS PRINCIPAIS VIAS DA CIDADE, SENDO ESTE SEPARADO DOS CARROS E PRÓXIMO ÀS ESQUINAS.

PAULO DA FARMÁCIA – PMDB, VANZELLA – DEM E POLESELLO – PTB, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Elídio Farina, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **versando sobre a necessidade da regulamentação do estacionamento de motos nas principais vias da cidade, sendo este separado dos carros e próximo às esquinas.**

JUSTIFICATIVAS

Esta propositura se faz procedente, devido à necessidade de regulamentar o estacionamento para motos em todas as principais vias de Sorriso, sendo este separado dos carros e próximo às esquinas;

A necessidade de regulamentação torna-se urgente no Município, face ao grande número de motos que circula na via pública e a cada dia vimos aumentar a quantidade e a dificuldade de estacionamento nas principais vias da cidade;

Embora a moto tenha tamanho menor que a de um veículo, sem a necessária regulamentação, os condutores “perdidos”, acaba por ocupar espaços indevidos e o local que daria para estacionar a moto e um carro, acaba por caber somente a moto, levando ao caos a disponibilidade de vagas para estacionamento no Município;

Considerando que esta é uma reivindicação da população sorricense.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de junho de 2009.


PAULO DA FARMÁCIA
Vereador PMDB


VANZELLA
Vereador DEM


POLESELLO
Vereador PTB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

